



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 06/09/95

Na Edição Nº 1209

Página Nº 06

**L E I**                      **Nº 098/95.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para instalação de facilidades técnicas na localidade de CONSOLATA, que permitam sua integração ao Sistema Estadual de Telecomunicações através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

**Art. 2º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área à instalação da infra-estrutura para sustensão de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta Orçamentária vigente seguinte:

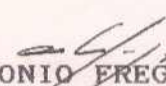
03070212.004 - Manutenção dos Serviços Gerais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos quatro dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e cinco.

  
**ANTONIO FREGULIA**  
Prefeito Municipal